

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16 de julho de 2026

OBJETO: SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

TIPOLOGIA: REFORMA

REF. DO PROJETO: JAP-0217

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIFANY COSTA CESAR BONIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR - MG



(38) 3212-7344



Rua Rio São Francisco, 536, Planalto,
Montes Claros-MG, CEP: 39404-670.



continentalassessoriaeprojetos@gmail.com

Sumário

INTRODUÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	3
DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA	4
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	4
▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
▪ CÁLCULO DO BDI	5
▪ MATERIAIS EMPREGADOS	6
▪ RESPONSABILIDADES.....	6
▪ CONDIÇÕES GERAIS	7
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	8
1 SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG	8
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	8
1.2 CALÇAMENTO DO CANTEIRO	9
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	13
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
RECEBIMENTO DA OBRA.....	15

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo detalhar a execução da obra **SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS**, no município de Japonvar, no estado de Minas Gerais. Trata-se de uma intervenção de reforma e urbanização dos canteiros centrais, com foco na requalificação do espaço urbano, valorização paisagística e melhoria das condições de mobilidade e convivência.

Com um investimento aproximado de **R\$714.154,78**, a obra busca dar continuidade às ações de reforma do espaço público, promovendo avanços significativos na infraestrutura urbana da cidade. A intervenção contempla melhorias estéticas e funcionais que visam tornar a avenida um espaço mais seguro, acessível e agradável para a população, além de incentivo para a realização de atividades físicas nos espaços reservados para tal.

A realização desta obra contribui diretamente para o desenvolvimento urbano, social e ambiental do município, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a identidade visual e funcional da principal via da cidade. Além disso, a urbanização dos canteiros centrais favorece a organização do tráfego, a segurança de pedestres e a valorização dos imóveis e comércios locais.

JUSTIFICATIVA

A obra de reforma e urbanização dos canteiros centrais da Av. Belo Horizonte, em Japonvar/MG, justifica-se pela necessidade de revitalização do espaço urbano, visando a melhoria da infraestrutura, a valorização paisagística e o incentivo à mobilidade ativa da população. Atualmente, os canteiros encontram-se com trechos deteriorados, apresentando desgaste físico, desníveis e estruturas defasadas, o que compromete tanto a estética quanto a funcionalidade da via.

A intervenção contempla a demolição de partes comprometidas dos canteiros existentes, a construção de novos pisos com materiais adequados, além da execução do passeio que permite a caminhada ao longo da avenida, promovendo a prática de atividades físicas com segurança e conforto para os pedestres. Esse passeio trará um novo uso social ao espaço, incentivando o bem-estar e o convívio da comunidade local.

Essa obra de requalificação se alinha a uma política de desenvolvimento urbano sustentável, ao promover a mobilidade não motorizada, acessibilidade universal e uso eficiente dos recursos públicos. A melhoria dos canteiros centrais da Av. Belo Horizonte também impacta positivamente o trânsito local, ao ordenar o espaço viário e garantir maior visibilidade e organização.

Portanto, a Sequência da Urbanização dos Canteiros da Av. Belo Horizonte representa uma intervenção estratégica e necessária para Japonvar/MG, contribuindo para o bem-estar da população, o fortalecimento da infraestrutura urbana e a valorização dos espaços públicos como elementos centrais da vida comunitária.

DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA

A obra em questão refere-se à **SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR - MG.**

Nesta etapa serão executadas as reformas dos canteiros que necessitam de intervenção, contemplando a recomposição de seus elementos, bem como a execução de um novo passeio em piso intertravado, garantindo melhores condições de circulação. Serão beneficiadas aproximadamente 8385 pessoas que residem do município de Japonvar – MG e transitam pelas ruas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra em questão refere-se à **SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR - MG.**



Imagem: Croqui de localização dos canteiros.

Fonte: Google Earth Pro.

▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Responsável técnico: Tiffany Costa Cesar Bonin

Área de Atuação: Engenheira Civil

Registro: CREA-MG 428.343/D

▪ CÁLCULO DO BDI

Com base no Imposto Sobre Serviços (ISS) aplicado no município de Japonvar - MG, que corresponde a 4%, o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi estabelecido em **27,73%**.

Esse índice engloba custos relacionados à administração central, seguros e garantias, contingências, despesas financeiras, remuneração e tributos sobre faturamento.

▪ MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais empregados poderão ser previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

▪ RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, denominada CONTRATANTE, detém o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, bem como nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos.

Caso surja algum serviço não previsto em contrato, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE e somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes.

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos aspectos quantitativos e qualitativos da obra. É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico realize um minucioso acompanhamento de todos os serviços prestados, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados durante todas as fases de organização e construção.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e

memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

▪ CONDIÇÕES GERAIS

1 - A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução desta CONTRATANTE, reservando-se, a esta, o direito de alterar em parte ou no todo qualquer dos elementos do projeto, especificações fornecidas, devendo tais alterações serem comunicadas por escrito a fiscalização, não cabendo à contratada, direito nenhum, a indenização ou a reclamação.

2 - Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os elementos fornecidos pela fiscalização serão refeitos não cabendo à contratado direito a nenhuma indenização.

3 - A Empresa contratada será responsável pela sinalização, quando necessária, para fluidez segura do trânsito e também será responsável por qualquer dano por acidente de trânsito que possa ocorrer na avenida, pela omissão e/ou sinalização inadequada.

4 - Constam no Projeto as áreas de intervenção da urbanização, de responsabilidade do RT da Contratante, o qual deverá dirimir qualquer dúvida quanto às medidas apresentadas.

5 - Para tanto, reiteramos que as empresas participantes deverão realizar visitas ao local para quando da execução dos serviços se utilizar à técnica mais apropriada para a sua execução.

6 - Os materiais empregados serão previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas

especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

7 - A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

8 - Os levantamentos topográficos são de responsabilidade da Contratada.

9 - O Controle Tecnológico deverá seguir as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes– DNIT.

10 - O Município será responsável de realizar toda supressão necessária no trecho de acordo com as normas ambientais vigente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 SEQUÊNCIA DA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

A frente da edificação será fixada a placa da obra nas dimensões de 3,00 x 1,50 metros, em chapa galvanizada 0,26, afixadas com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto auto clavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Ao final da obra, a placa deve ser removida na desmobilização da Contratada.

1.1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS

A administração local da obra compreende o acompanhamento, coordenação e suporte técnico necessários para a correta execução dos serviços previstos em projeto, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços, segurança e atendimento às normas técnicas vigentes.

1.2 CALÇAMENTO DO CANTEIRO

1.2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024

A execução será realizada por meio de trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t, operado por profissional habilitado, com apoio de jardineiro para as atividades complementares de limpeza e organização da área. O equipamento deverá promover a remoção integral da cobertura vegetal, incluindo pequenas árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20 m e altura de até 5,00 m, bem como raízes superficiais e demais materiais orgânicos existentes.

Após a supressão da vegetação, será efetuada a retirada da camada vegetal superficial do solo, considerando espessura média de 15 cm, proporcionando o rebaixamento uniforme do terreno nessa espessura e preparando a superfície para a execução das etapas subsequentes da obra.

Os materiais provenientes da limpeza deverão ser reunidos, removidos e destinados conforme as diretrizes ambientais e as especificações do empreendimento.

1.2.2 REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO

Após a retirada do piso antigo, será feita a regularização manual do solo dos canteiros. A equipe usará enxadas, pás e rastelos para deixar a superfície nivelada de acordo com as cotas definidas no projeto. Em seguida, será realizada a compactação do terreno com uso de placa vibratória, com passadas uniformes e sobreposição parcial para garantir homogeneidade na compactação.

Essa compactação tem como objetivo preparar a base para o assentamento do novo piso, prevenindo recalques futuros. Antes do uso da placa vibratória, a umidade do solo será ajustada conforme necessário. O operador da placa vibratória deve estar capacitado e utilizar EPIs

1.2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Esse serviço é referente à execução do piso dos canteiros com blocos intertravados de concreto, cor natural, conforme dimensões previstas (20 x 10 x 6 cm). Após a compactação da base, será aplicada uma camada de areia niveladora com cerca de 4 a 5 cm, devidamente nivelada com régua metálica. Em seguida, os blocos serão assentados manualmente, conforme o padrão de paginação definido em projeto.

Durante o assentamento, serão feitas verificações periódicas de nível, alinhamento e espaçamento entre blocos. Após o assentamento, as juntas serão preenchidas com areia fina e o pavimento será compactado com placa vibratória específica para piso intertravado, garantindo o travamento dos blocos. É obrigatório o uso dos EPIs necessários na execução do serviço. Atenção especial deve ser dada às áreas de recorte, onde o acabamento será feito com serra mármore.

1.2.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimento em blocos de concreto intertravado, tipo sextavado, com espessura de 6 cm e resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, destinado à pavimentação de vias, passeios ou áreas de circulação, conforme especificações de projeto. O serviço compreende o preparo da superfície de apoio,

fornecimento e espalhamento do colchão de areia média ou grossa, com espessura de 6 cm, devidamente regularizado e nivelado para assentamento das peças.

Os blocos deverão ser assentados manualmente, de forma contínua e alinhada, obedecendo aos caimentos, níveis e paginação definidos em projeto, garantindo perfeito encaixe e intertravamento entre as peças. Após o assentamento, deverá ser executado o rejuntamento das juntas com areia fina seca, seguido de compactação mecanizada mediante utilização de placa vibratória ou equipamento equivalente, promovendo o adequado acomodamento das peças e o travamento do pavimento.

O serviço inclui ainda carga e descarga mecânica dos materiais em caminhão, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do pavimento, garantindo acabamento uniforme, estabilidade, resistência e durabilidade da superfície executada, exclusive transporte do piso intertravado até a obra.

1.2.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Será realizada a execução do piso de concreto para instalação dos aparelhos.

Características:

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

Execução:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, monta-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.6 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Esta etapa consiste na execução de guias de meio-fio nas extremidades dos canteiros.

Inicialmente, será realizada a preparação do traçado, por meio de locação com linha ou pintura no solo. Em seguida, o terreno será escavado e compactado adequadamente para garantir a estabilidade da guia. A máquina extrusora será alimentada com concreto fresco, que será moldado diretamente sobre o solo em movimento contínuo. A superfície da guia será alisada, e, se necessário, receberá acabamento manual nas laterais para melhor acabamento e estética.

A equipe responsável deverá estar atenta à homogeneidade do traço do concreto e à manutenção da limpeza constante da extrusora, garantindo a qualidade da execução. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os envolvidos na atividade é imprescindível, visando à segurança e à conformidade com as normas de trabalho.

1.2.7 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

A execução da sinalização horizontal das vagas de estacionamento será realizada por meio de pintura manual com tinta acrílica para piso, na largura de 10 cm, conforme as dimensões, alinhamentos e layout definidos em projeto.

Inicialmente, a superfície deverá ser submetida à limpeza completa, por meio de varrição e, quando necessário, lavagem, eliminando poeira, partículas soltas,

graxas, óleos e quaisquer materiais que possam comprometer a aderência da pintura. Após a limpeza, deverá ser aguardada a completa secagem da superfície.

Em seguida, será realizada a locação das linhas de demarcação com auxílio de trena, linha e giz, observando rigorosamente as dimensões e posicionamentos previstos em projeto. Para linhas curvas, quando existentes, deverão ser utilizados gabaritos apropriados, garantindo a precisão da sinalização.

As faixas serão delimitadas com fita crepe para assegurar a uniformidade da largura e a obtenção de bordas regulares. Antes da pintura, deverá ser executado leve lixamento da superfície, promovendo a quebra do brilho e melhorando a aderência da tinta ao pavimento.

A tinta acrílica para piso será preparada conforme as recomendações do fabricante, admitindo-se diluição em água quando especificado, e aplicada manualmente com trinchá ou rolo de lã. Serão executadas de duas a três demãos, respeitando-se o intervalo de secagem entre aplicações, até a obtenção de cobertura homogênea, espessura adequada e perfeita definição da sinalização.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os serviços completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como serviços totalmente concluídos aqueles que forem realizados conforme planilha orçamentária. A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher fichas de EPI's.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Japonvar - MG, 16 de julho de 2026.

TIFANY COSTA CESAR BONIN

Engenheira Civil

CREA-MG 428.343/D

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal De Japonvar-MG